



MINUTA

Regimento do Laboratório Multidisciplinar de Pesquisas em Sistemas Agropecuários (AGROPECLAB) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º- O Laboratório Multidisciplinar de Pesquisas em Sistemas Agropecuários (AGROPECLAB) foi aprovado na chamada pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA (Campi Universitários Regionais e Novas Universidades - 02/2018, código AGREGA: FINEP 01.22.0528.00) e teve seu parque incrementado pela aprovação no edital FINEP-PROINFRA 2021 (código AGREGA: FINEP 01.22.0118.00) e, atualmente, se encontra em funcionamento. O laboratório tem 122,4 m², sendo que sua infraestrutura dá suporte para pesquisas acadêmicas (trabalhos de conclusão de cursos de graduação, estágios supervisionados, iniciações científicas, dissertações de mestrado, teses de doutorado e projetos isolados) conduzidas em quatro programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFVJM: Produção Vegetal; Zootecnia; Geologia, Estudos Rurais, bem como nos cinco cursos de graduação vinculados ao Instituto de Ciências Agrárias (Campus Unaí). Atualmente o laboratório, além de possuir diversos equipamentos multiusuários de grande porte, abriga o grupo de pesquisa vinculado ao CNPq intitulado: Desenvolvimento Agropecuário do Noroeste de Minas Gerais. O AGROPECLAB também está inserido na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Art. 2º- O AGROPECLAB tem como principais finalidades:

- I. disponibilizar um parque instrumental constituído de equipamentos de grande porte e de espaços adequados para a realização de pesquisas em diversas áreas para os pesquisadores da UFVJM e de instituições parceiras;
- II. agregar em um mesmo local equipamentos de pesquisa, principalmente multiusuários, que fornecem suporte para as pesquisas básicas e aplicadas;
- III. desenvolver estratégias de agregação tecnológica para o uso compartilhado de equipamentos avançados na pesquisa, voltados para as áreas de agricultura, pecuária, meio ambiente e geológica, dentre outras;
- IV. permitir melhor gestão e implantação de projetos de natureza interdisciplinar;
- V. apoiar os programas de pós-graduação e cursos de graduação da UFVJM;
- VI. atender, sempre que possível, a eventuais demandas externas de outras instituições.

CAPÍTULO II - DA ÁREA FÍSICA

Art. 3º- O laboratório AGROPECLAB possui uma estrutura física de 122,4 m² e está localizado no Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM, em Unaí - MG.



CAPÍTULO III - ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 4º- O AGROPELAB está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFVJM e tem como estrutura organizacional:

- I. Coordenação, formada por coordenador e vice-coordenador;
- II. Equipe técnico-científica, formada por técnicos administrativos e professores responsáveis pelos equipamentos e laboratórios.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO

Art. 5º- O Coordenador e o vice-coordenador do AGROPECLAB serão indicados pela CPPG ouvida a equipe técnico-científica do referido laboratório e designados pela PRPPG mediante publicação de Portaria.

§1º- O Coordenador e o vice-coordenador do AGROPECLAB terão mandato de dois anos, contados da data de sua posse, passível de reconduções;

§2º- A Equipe Técnica terá até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da coordenação para sugerir à CPPG mediante ofício os nomes dos eventuais substitutos;

§3º- Em caso de vacância do cargo, a PRPPG, juntamente com a Equipe Técnica, efetuará indicação de uma nova coordenação.

Art. 6º- Compete ao coordenador:

- I. zelar pelo patrimônio e organização dos espaços multiusuários e pelo efetivo cumprimento das diretrizes regimentais emanadas pela UFVJM;
- II. cuidar do planejamento estratégico dos espaços dos diversos laboratórios inseridos no AGROPECLAB e buscar recursos para seu pleno funcionamento;
- III. apreciar/autorizar a utilização da infraestrutura para a execução de projetos de pesquisa e a prestação de serviços, em acordo com a legislação vigente;
- IV. representar o espaço multiusuário sempre que necessário;
- V. supervisionar a execução das diversas atividades em pesquisa dos laboratórios do AGROPECLAB conjuntamente com os demais membros da Equipe Técnica;
- VI. incentivar e apoiar a qualificação da equipe técnico-científica;
- VII. convocar e coordenar a equipe técnico-científica, quando necessário;
- VIII. elaborar e submeter à PRPPG o relatório anual de atividades;
- IX. promover a divulgação da produção científica realizada com o apoio da estrutura multiusuária;
- X. ouvida a equipe técnico-científica, definir demandas prioritárias para a utilização dos equipamentos conforme as regras de uso compartilhado estabelecida por esta equipe.



CAPÍTULO V - DA EQUIPE TÉCNICO-CIENTÍFICA

Art. 7º- Compete à Equipe Técnico-científica:

- I.** zelar pelo adequado funcionamento do AGROPECLAB, garantindo o cumprimento das normas vigentes pelos usuários, bem como normas específicas para o uso de cada equipamento;
- II.** acompanhar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, realizadas por técnicos especializados;
- III.** executar manutenções preventivas nos equipamentos, de forma a garantir seu pleno funcionamento, desde que tenha conhecimento técnico compatível com estas atividades;
- IV.** elaborar plano de gestão incluindo: planilha de utilização, horários de uso, fila de utilização de equipamentos, manutenção preventiva e emergencial, e o relatório anual;
- V.** Apoiar cursos de capacitação para os usuários do laboratório;
- VI.** contribuir na elaboração de projetos científicos para a captação de recursos financeiros junto às agências de fomento e iniciativa privada;
- VII.** promover política específica de destinação dos espaços ociosos, se for o caso.

CAPÍTULO VI - DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

Art. 8º- O regulamento para utilização dos equipamentos e espaços multiusuários será definido pela coordenação em conjunto com a equipe técnico-científica e submetido à CPPG para apreciação e deliberação.

§1º - O regulamento de utilização deverá conter os critérios para utilização de espaços e equipamentos no AGROPECLAB, bem como as responsabilidades dos usuários, incluindo o uso de insumos;

§2º - Todos os usuários do AGROPECLAB deverão apresentar justificativa para uso dos equipamentos e espaços multiusuários, bem como vinculação a projetos de pesquisa ou extensão ligados à UFVJM;

§3º - As solicitações de reserva indeferidas pela coordenação deverão ser devidamente justificadas ao solicitante, cabendo recurso à Diretoria de Pesquisa;

§4º - A PRPPG divulgará os espaços e equipamentos multiusuários existentes no AGROPECLAB, bem como seu regime de utilização;

§5º - Cabe à coordenação do AGROPECLAB fornecer informações atualizadas necessárias à PRPPG para divulgação.



CAPÍTULO VII - DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 9º - A gestão financeira dos espaços e equipamentos multiusuários será de responsabilidade da coordenação do AGROPECLAB em conjunto com a PRPPG.

Art. 10º - Os equipamentos multiusuários adquiridos pelo AGROPECLAB com recursos diversos serão devidamente patrimoniados pela UFVJM, especificando como local de lotação este laboratório e como pesquisador responsável algum membro da equipe técnico-científica indicado pela coordenação.

CAPÍTULO VIII - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.